

**LEI N° 3445/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre alteração dos itens V e VII do Art. 1º da Lei n° 2884/1996, que versa sobre a localização de Vias Públicas e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Após aprovação desta Lei, ficam alterados os itens V e VII do Art. 1º da Lei Municipal n° 2.884/1996, de 30 de outubro de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**V** – Fica denominada, em toda sua extensão, de **RUA CARLOS ALBERTO PEREIRA**, a Rua Projetada nº 02, 05 e 107, com início no Picos Shopping e segue pelos loteamentos: Montevidéu, Potiguar 01, Jardim Natal, finalizando na Rua Dr. Firmo Nicolau de Sousa, no muro do 3º BEC no bairro Jardim Natal, nesta cidade de Picos – Estado do Piauí.

**VII** – Fica denominada, em toda sua extensão, de **RUA JOSÉ DE MOURA MONTEIRO**, a Rua projetada 04 e 105 dos Loteamentos Montevidéu, Potyguar 01 e 02 e Jardim Natal, com início no Clube da Polícia Militar e vai até à Rua Dr. Firmo Nicolau de Sousa, junto ao Muro de 3º, no bairro Jardim Natal, nesta cidade de Picos – Estado do Piauí.

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (EQUATORIAL, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

  
**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 17/09/23

Assinatura

**A Ordem do dia da sessão da  
Sala das sessões da Câmara  
Municipal de Picos**

Em 18/09/23

Presidente

APROVADO FM: Presidente  
DISCUSSÃO POR: Unanimidade  
SALA DAS SESSÕES, EM: 05-09-23  
Enrique Bessa  
Secretário

APROVADO FM: Secretaria  
DISCUSSÃO POR: Unanimidade  
SALA DAS SESSÕES, EM: 01-10-23  
Enrique Bessa  
Secretário

### **A SANÇÃO**

Sala das Sessões, Em: 16/09

PRESIDENTE

**LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA  
Câmara Municipal de Picos**

Em 20/10/23

Secretário da Câmara